

**MINUTA**

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC GOIÁS*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° \_\_\_\_/\_\_\_\_.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/01.00003-PG

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, estabelecido à Rua 19, nº 260 – Centro, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o N.º....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), \_\_\_\_\_(estado civil), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_(razão social), inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_(endereço), representada neste ato pelo \_\_\_\_\_(nome), \_\_\_\_\_(estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital da **Pregão Eletrônico nº 22/01.00003-PG**, que se regerá em conformidade com a Resolução SESC nº 1.252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, em 27 de julho de 2012, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e usina termoelétrica (geradores), das unidades Sesc Campinas, Sesc Anápolis, Sesc Faizalville, Sesc Jataí, Sesc Centro, Sesc Universitário, Mesa Brasil Sesc, Sesc Itumbiara, Sesc Saúde Visão, Sesc Caldas Novas, Sesc Saúde Mulher, Sesc Cidadania, Pousada Sesc Pirenópolis e Administração Regional, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. É parte integrante desta Ata o Edital e seus anexos relativo ao processo identificado no preâmbulo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 - SESC CAMPINAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
1	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	1.000	LTO			% Valor do Lote
LOTE 02 - SESC ANÁPOLIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR	VALOR	DESCONTO

				UNITÁRIO	TOTAL	
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	4.000	LTO			% Valor do Lote
<b>LOTE 03 - SESC FAIÇALVILLE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
3	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	3.000	LTO			% Valor do Lote
4	COMBUSTÍVEL - ETANOL COMUM	2.500	LTO			
<b>LOTE 04 - SESC JATAI</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
5	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	12.000	LTO			% Valor do Lote
<b>LOTE 05 - SESC CENTRO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
6	COMBUSTIVEL - DIESEL S10 - GRUPO MOTOR GERADOR	3.000	LTO			% Valor do Lote
7	COMBUSTIVEL - DIESEL S10 - CAMINHÃO BIBLIOSESC	3.000	LTO			
<b>LOTE 06 - SESC UNIVERSITÁRIO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
8	COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM	30	LTO			% Valor do Lote
<b>LOTE 07 - MESA BRASIL SESC</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
9	COMBUSTÍVEL - DIESEL S10	3.000	LTO			% Valor do Lote
10	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	1.500	LTO			
11	COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM	5.000	LTO			
12	COMBUSTÍVEL - ETANOL COMUM	700	LTO			
<b>LOTE 08 - SESC ITUMBIARA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
13	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	6.000	LTO			% Valor do Lote
14	COMBUSTÍVEL ETANOL COMUM	2.000	LTO			
<b>LOTE 09 - SESC SAÚDE VISÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
15	COMBUSTIVEL - DIESEL S10	4.000	LTO			% Valor do Lote
<b>LOTE 10 - SESC CALDAS NOVAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
16	COMBUSTÍVEL - DIESEL S10	150.000	LTO			% Valor do Lote
17	COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM	8.000	LTO			
18	COMBUSTÍVEL - DIESEL COMUM	5.000	LTO			
19	COMBUSTÍVEL - ETANOL COMUM	3.000	LTO			

LOTE 11 - SESC SAÚDE MULHER						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
20	COMBUSTIVEL - DIESEL S10	4.000	LTO			% Valor do Lote
LOTE 12 - SESC CIDADANIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
21	COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM	3.000	LTO			% Valor do Lote
22	COMBUSTIVEL - ETANOL COMUM	500	LTO			
LOTE 13 - Pousada SESC Pirenópolis						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
23	COMBUSTÍVEL-GASOLINA COMUM	300	LTO			% Valor do Lote
LOTE 14 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO
24	COMBUSTIVEL - DIESEL S-10	20.000	LTO			% Valor do Lote
25	COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM	25.000	LTO			
26	COMBUSTIVEL - DIESEL S500	20.000	LTO			
27	COMBUSTIVEL - ETANOL COMUM	15.000	LTO			

2.2. A listagem das empresas que formam o cadastro de reserva e/ou aderiram aos preços referentes ao presente registro de preços, consta como anexo a esta Ata.

2.3. O serviço será realizado de acordo com as necessidades das unidades do SESC/GO, mediante emissão de contrato e Pedido ao Fornecedor – PAF, que autorizará sua efetiva prestação de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Sesc/GO não está obrigado a executar o serviço objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição este procedimento.

### 3. DO FATURAMENTO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá fornecer somente combustíveis em conformidade com o preço médio de combustíveis no Estado de Goiás, de acordo ao município correspondente a cada lote, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, seguindo as normas e especificações da ANP ou do Órgão Federal responsável.

- Na falta da atualização da tabela da ANP, deverá ser utilizado o valor da capital.
- Quando no site da ANP não for identificado relatório para as cidades de Jataí e Itumbiara, deverá ser considerado os valores da cidade de Caldas Novas.

3.2. O fornecimento será parcelado, conforme necessidade das unidades.

3.3. A empresa deverá estar localizada em distância não superior a 08 (oito) quilômetros da respectiva unidade, conforme endereços descritos no item 3.12 deste instrumento.

3.4. O abastecimento da frota de veículos e equipamentos ocorrerá diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, no período compreendido entre 06h00min e 20h00min.

3.5. O fornecimento será por 12 (doze) meses, com início imediato a contar da emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor) e assinatura do contrato.

3.6. Para o item 16, no lote 10, a entrega do combustível será de responsabilidade da empresa vencedora e deverá ser realizada obrigatoriamente na Unidade Sesc Caldas Novas localizada na Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista I – Caldas Novas – Goiás, e deverá ser realizada em até 24 horas após solicitação da unidade.

3.7. O fornecimento deverá ser realizado somente quando solicitado em formulário próprio do Sesc/GO, devidamente assinado e carimbado pelo Gestor da unidade responsável pelo abastecimento.

3.8. Semanalmente a empresa contratada apresentará ao Sesc a fatura/nota fiscal do combustível consumido, juntamente com os formulários de “autorização para serviços em posto de combustível”, devidamente assinado pelo gerente da unidade responsável pelo abastecimento, constatado e atestado que foi dado desconto conforme tabela ANP. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, a qual deverá ser emitida no 1º (primeiro) dia útil após a publicação da planilha “Resumo I – Semanal”, no site da ANP.

3.9. Os valores cobrados será o correspondente percentual de desconto sobre o preço médio semanal de combustíveis no Estado de Goiás, de acordo ao município correspondente a cada lote, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP. Na ausência da atualização da tabela da ANP, será utilizado o valor da capital.

3.10. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

3.10.1. A empresa deverá indicar em sua Nota Fiscal ou Fatura o banco, agência e conta corrente, onde será efetuado o crédito bancário referente à execução do objeto desta Licitação, desde que o mesmo tenha sido executado e aceito pelo Sesc/GO.

3.11. Os dados de faturamento da empresa contratada constantes na nota fiscal deverão estar vinculados à Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente.

3.11.1. Se, durante a vigência dos documentos citados anteriormente, houver alterações no contrato social da empresa tais como, CNPJ, razão social, endereço, elas deverão ser informadas por meio formal à Seção de Gestão de Contratos do Sesc/GO.

### 3.12. UNIDADES REQUISITANTES E FATURAMENTO:

#### 3.12.1. Sesc Campinas – Lote 01

CNPJ: 03.671.444/0003-09 Inscrição Estadual: Imune

Av. Rio Grande do Sul, nº123, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP: 74520-070.

#### 3.12.2. Sesc Anápolis – Lote 02

CNPJ: 03.671.444/0006-51 Inscrição Estadual: Imune

Av. Santos Dumont esq. Com Zeca Louza, s/nº, Jundiá, Anápolis/GO, CEP: 75110-180.

---

### **3.12.3. Sesc Façalville – Lote 03**

CNPJ: 03.671.444/0005-70 Inscrição Estadual: Imune  
Avenida Ipanema, nº 1.600, Setor Façalville, Goiânia/GO, CEP: 74350-010.

### **3.12.4. Sesc Jataí – Lote 04**

CNPJ: 03.671.444/0012-08 Inscrição Estadual: Imune  
R. Deputado Costa Lima nº 2034, Vila Santa Maria, Jataí/GO, CEP: 75800-110.

### **3.12.5. Sesc Centro – Lote 05**

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Imune  
R. 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090.

### **3.12.6. Sesc Universitário – Lote 06**

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74610-100.

### **3.12.7. Sesc Mesa Brasil – Lote 07**

CNPJ: 03.671.444/0011-19 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Vera Cruz c/ Rua Caravelas, Qd. 45-A, Lt. 01/60, Jard. Guanabara, Goiânia/GO, CEP: 74675-830.

### **3.12.8. Sesc Itumbiara – Lote 08**

CNPJ: 03.671.444/0007-32 Inscrição Estadual: Imune  
Rua Severino de Paula, S/Nº, Quadra 02, Lote 17, Setor Bela Vista, Itumbiara/GO, CEP: 75510-250.

### **3.12.9. Sesc Saúde Visão e Saúde Mulher – Lotes 09 e 11**

#### **a) Endereço das unidades requisitantes**

Av. Deputado Jamel Cecílio, esquina com a rua 122-B, nº 415, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74085-500.

#### **b) Local de faturamento**

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune  
Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090.

### **3.12.10. Sesc Caldas Novas – Lote 10**

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Imune  
Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO, CEP: 75690-000.

### **3.12.11. Sesc Cidadania – Lote 12**

CNPJ: 03.671.444/0009-02 Inscrição Estadual: Imune  
Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74270-040.

---

### **3.12.12. Pousada Sesc Pirenópolis – Lote 13**

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Imune

Rua dos Pireneus, nº45, Centro, Pirenópolis/GO, CEP: 72980-000.

### **3.12.13. Sesc Administração – Lote 14**

CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune

Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74030-090.

## **4. DA ADESÃO**

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelo Departamento Nacional do Sesc (DN), Departamento Regional do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc Goiás, nos termos da Resolução 1.252/2012 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc).

4.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preço.

4.3. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

4.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

4.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

4.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

4.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

4.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que a pesquisa de mercado demonstre maior vantagem do preço registrado na referida ata, conforme art. 34 da Resolução SESC nº 1.252/2012.

## **6. PENALIDADES**

6.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

6.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

6.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

6.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

6.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.5.1. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

6.6. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. Se durante a vigência do Registro de Preços pactuado, este se mostrar superior ao preço praticado pelo mercado, deverá haver realinhamento, mediante manifestação formal que será apresentada pelo Sesc/GO.

7.2. Se o fornecedor não aceitar proceder ao realinhamento de preços previsto no parágrafo anterior, poderá a critério do Sesc/GO, deixar de ter seu preço registrado.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Sesc Goiás promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.4. Não havendo êxito nas negociações, o Sesc Goiás procederá com a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5. O cancelamento do registro do fornecedor, que será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

7.5.1. Descumprir as condições da ata de registro e preço;

7.5.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar inferior ao praticado pelo mercado;

7.5.3. Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESC/GO.

7.5.3.1. Quando o cancelamento ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou por conveniência administrativa, que prejudique o cumprimento da ata, o fornecedor será comunicado por escrito com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

7.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

7.7. O fornecedor deverá manter atualizados seus dados cadastrais (telefones, endereços eletrônicos) bem como quaisquer alterações em seu contrato social, após a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## **8. FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia/GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

Representante Legal -

---

FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal -